REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 83/17

Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunitária Santa Luzia (A.C.S.L.).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Comunitária Santa Luzia (A.C.S.L.), CNPJ nº 03.129.593/0001-89, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2017.

ATANÁZIO JÚLIO

JUSTIFICATIVA

A instituição Associação Comunitária Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.129.593/0001-89, instituição com mais de 19 (dezenove e nove) anos de existência, fica sediada na Rua Almirante Alves Câmara, nº 133 - Engenho Velho de Brotas, Salvador – Bahia, desenvolve trabalhos filantrópicos.

A finalidade da instituição, dentre outros, é incentivar o esporte, a cultura e o lazer em todas as formas. Além de promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, à educação, cultura e religioso, da comunidade do bairro. Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2017.

ATANÁZIO JÚLIO